



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 107/2013

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **SENHOR CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 995.989, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOLPI & SANT'ANA LTDA - ME**, CNPJ nº 14.257.642/0001-85, com sede na Av. Eleutério de Souza Padilha, nº 107 - fundos, bairro Centro, na cidade de Contenda/PR, CEP. 83.730-000, representada pelo Sr. Paulo Roberto Volpi Junior, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua José Kudlaviec, nº 499, Bloco B3, Apto 331, Centro, em Araucária/PR, portador da CI com RG sob o n.º 8.820.904-4-SSP/PR, CPF sob o n.º 045.658.639-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **Pregão Presencial Nº 117/2013**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados.**

Parágrafo Primeiro – A quantidade de cada exame será determinada pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme a demanda.

Parágrafo Segundo – Os exames abrangidos por este contrato são os seguintes, com seus valores unitários máximos:

Relação de exames – quantidade estimada – valores máximos tabela SUS

EXAME	CÓDIGO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
17OHC 17-OH Esteróides Cetogên	020206005-5	1,00	R\$ 6,72	47,00%	R\$ 3,56
17OHPROGE 17-OH-Progesterona	020206004-7	1,00	R\$ 10,20	47,00%	R\$ 5,41
AATT Anticorpos Anti- Peroxidase	020203055-5	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
ACDD Ácido Delta Aminolevulínico	202070018-0	1,00	R\$ 2,06	47,00%	R\$ 1,09
ACDEL Ácido Delta Aminolevulínico	020207001-8	1,00	R\$ 2,06	47,00%	R\$ 1,09
ACTH ACTH	020206008-0	1,00	R\$ 14,12	47,00%	R\$ 7,48
ACU Ácido Úrico	020201012-0	1,00	R\$17,16	47,00%	R\$ 9,09
ACUU Acido Úrico Urinário	020201012-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
ACV Ácido Vanilmandélico	020201013-9	1,00	R\$ 9,00	47,00%	R\$ 4,77
ADDIS Contagem de Addis	020205005-0	1,00	R\$ 2,04	47,00%	R\$ 1,08
AFPRO Alfa Feto Proteína	020203009-1	1,00	R\$ 15,06	47,00%	R\$ 7,98
AFRESCO Exame à fresco	020208014-5	1,00	R\$ 2,06	47,00%	R\$ 1,09
ALAU Ácido Delta Amino Levulini	020207001-8	1,00	R\$ 2,06	47,00%	R\$ 1,09
ALB Albumina	020201061-9	1,00	R\$ 1,40	47,00%	R\$ 0,74
ALBE Bacterioscopia de Albert	020208004-8	1,00	R\$ 13,00	47,00%	R\$ 6,89



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓDIGO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
ALD Aldolase	020201014-7	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
ALDO Aldosterona	020206009-8	1,00	R\$ 11,89	47,00%	R\$ 6,30
ALFA Alfa-1-Glicoproteína Ácida	020201016-3	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
AMC Antic. Anti Microsomal (An	020203055-5	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
AMD Anticorpos Anti-Mitocôndri	020203056-3	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
AMIL Amilase	020201018-0	1,00	R\$ 2,25	47,00%	R\$ 1,19
AMONIA Amonia em Plasma	0202010198 -1	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
ANDRO Androstenediona	020206011-0	1,00	R\$ 11,53	47,00%	R\$ 6,11
ANINS Anticorpo Anti-Insulina	020203062-0	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
ANSM Anticorpo Anti - SM	020203034-2	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
ANTLA Anticorpo Anti - SS-B (LA)	020203036-9	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
ANTRO Anticorpos Anti - SS-A (RO	020203035-0	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
ASO Antiestreptolisina "O"	020203047-4	1,00	R\$ 2,83	47,00%	R\$ 1,50
ATG Antic. Anti Tireoglobulina	02020362-8	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
AVAL Ácido Valpróico	020207005-0	1,00	R\$ 15,65	47,00%	R\$ 8,29
B12 Vitamina B-12	020201070-8	1,00	R\$ 15,24	47,00%	R\$ 8,08
B2MICRO Beta 2 Microglobulina	0202030113-1	1,00	R\$ 13,55	47,00%	R\$ 7,18
BARBI Barbitúricos	020207012-3	1,00	R\$ 13,13	47,00%	R\$ 6,96
BENZO Benzodiazepínicos	020207013-1	1,00	R\$ 38,37	47,00%	R\$ 20,34
BHCG Beta HCG	020206021-7	1,00	R\$ 7,85	47,00%	R\$ 4,16
BHCGQ Beta HCG Qualitativo	020206021-7	1,00	R\$ 7,85	47,00%	R\$ 4,16
BIL Bilirrubinas	020201020-1	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
C3 Complemento C3	020203012-1	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
C4 Complemento C4	020203013-0	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
CA Cálcio	020201022-8	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
CAL Calcitonina	02020601-8	1,00	R\$ 14,38	47,00%	R\$ 7,62
calcion Calcio Iônico	020201022-8	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
CALCU Cálculo Urinário	020205013-0	1,00	R\$ 3,70	47,00%	R\$ 1,96
CARBA Carbamazepina	020207015-8	1,00	R\$ 17,53	47,00%	R\$ 9,29
Carboxihe Carboxihemoglobina	020207016-6	1,00	R\$ 4,11	47,00%	R\$ 2,18
CARDIOG Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
CARDIOM Anticorpo Anti Cardiolipina	020203025-3	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
CATEC Catecolaminas Urinárias	020201024-4	1,00	R\$ 1,00	47,00%	R\$ 0,53
CAU Cálcio Urinário	020201022-8	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
CEA Antígeno Carcinoembríoge	020203096-2	1,00	R\$ 13,35	47,00%	R\$ 7,08
CFF Capacidade de Fixação do	020201002-3	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
CFUNC Coprologia Funcional	020204003-8	1,00	R\$ 37,08	47,00%	R\$ 19,65
CGI Curva Glicêmica e Insulínica	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
CGIN Curva Glicêmica e Insulínica	020201007-4	1,00	R\$ 18,50	47,00%	R\$ 9,81
CGIP Curva Glicêmica e Insulínica	020201007-4	1,00	R\$ 18,50	47,00%	R\$ 9,81



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓDIGO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
CH50 Dosagem do Complemento	020203006-7	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
CHAGAS Chagas	020203088-1	1,00	R\$ 18,50	47,00%	R\$ 9,81
CHLA Chlamydia	020203072-5	1,00	R\$ 34,32	47,00%	R\$ 18,19
CHUMB Chumbo	020207017-4	1,00	R\$ 8,83	47,00%	R\$ 4,68
CICLO Ciclosporina	020207018-2	1,00	R\$ 58,61	47,00%	R\$ 31,06
CITRATOUR Citrato Urinário	020208008-4	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
CKMB CK-MB	020201033-3	1,00	R\$ 4,12	47,00%	R\$ 2,18
CLEAR Clearance de Creatinina	020205002-5	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
CLEAU Clearance de Uréia	020205004-1	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
CLORO CLORETOS	020201026-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
CLTB Contagem de Linfócitos T e	020203001-6	1,00	R\$ 67,00	47,00%	R\$ 35,51
COLES Colesterol Total	020201029-5	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
COLIN Colinesterase	020201030-9	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
COPOR Coproporfirinas	020205020-3	1,00	R\$ 2,04	47,00%	R\$ 1,08
CORL Cortisol livre	020206013-6	1,00	R\$ 8,57	47,00%	R\$ 4,54
CORTI Cortisol	020206013-6	1,00	R\$ 9,86	47,00%	R\$ 5,23
CPK CPK	020201032-5	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
CPLAQ Contagem de Plaquetas	020202002-9	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
CPM Ceruloplasmina	020201025-2	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
CREAT Creatinina	020201031-7	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
CRIOG Crioglobulinas	020203100-4	1,00	R\$ 2,83	47,00%	R\$ 1,50
CULFU Cultura para Fungos	020208013-7	1,00	R\$ 4,33	47,00%	R\$ 2,29
CULTL Cultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33	47,00%	R\$ 2,29
CULUR Urocultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33	47,00%	R\$ 2,29
CURAB Curva Glicêmica (2 horas)	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
CURC Curva Glicêmica	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
CURVA Curva Glicêmica Prolongad	020201007-4	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
DENGUEG Dengue IgG	0202030792-1	1,00	R\$ 30,00	47,00%	R\$ 15,90
DENGUEM Dengue IgM	020203079-2	1,00	R\$ 30,00	47,00%	R\$ 15,90
DHEA Dehidroepiandrosterona	020206014-4	1,00	R\$ 11,25	47,00%	R\$ 5,96
DIGOX Digoxina	020207020-4	1,00	R\$ 8,97	47,00%	R\$ 4,75
DNA Anti DNA	020203027 -0	1,00	R\$ 8,67	47,00%	R\$ 4,60
E2 Estradiol(E2)	020206016-0	1,00	R\$ 10,16	47,00%	R\$ 5,38
ELEHE Eletroforese de Hemoglobi	020202035-5	1,00	R\$ 5,41	47,00%	R\$ 2,87
ELEPR Eletroforese Proteínas	020201072-4	1,00	R\$ 4,42	47,00%	R\$ 2,34
ENA Anticorpos Anti - ENA	020203032-6	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
ERIME Erros Inatos do Metabolism	020205021-1	1,00	R\$ 300,00	47,00%	R\$ 159,00
ERITR Eritrograma	020202036-3	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
ESPEC Espermocultura	020208008-0	1,00	R\$ 4,33	47,00%	R\$ 2,29
ESPER Espermograma	020209028-0	1,00	R\$ 9,70	47,00%	R\$ 5,14



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓDIGO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
ESTRA Estradiol	020206017-9	1,00	R\$ 10,15	47,00%	R\$ 5,38
ETANOL Alcool Etílico (ETANOL)	020207007-7	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
FAN Fator Anti Núcleo	020203059-8	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
FAT5 Fator V	020202020-7	1,00	R\$ 4,73	47,00%	R\$ 2,51
FENIT Fenitoína	020207022-0	1,00	R\$ 35,22	47,00%	R\$ 18,67
FERRI Ferritina	020201038-4	1,00	R\$ 15,59	47,00%	R\$ 8,26
FERRO Ferro Sérico	20201039-2	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
FIBRI Fibrinogênio	020202029-0	1,00	R\$ 4,60	47,00%	R\$ 2,44
FOIGM Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	R\$ 6,56	47,00%	R\$ 3,48
FOLI Ácido Fólico	020201040-6	1,00	R\$ 15,65	47,00%	R\$ 8,29
FOSF Anti Fosfolipídeos	020209007-8	1,00	R\$ 6,56	47,00%	R\$ 3,48
FOSFA Fosfatase Alcalina	020201042-2	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
FOSFO Fósforo	020201043-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
FOSFOURINA Fósforo Urinário	020201043-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
FOSFP Fosfatase Ácida Prostática	020201044-9	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
FRUTOSAMIN Proteína glicosilada / Frutos	020209010-8	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
FSH FSH	020206023-3	1,00	R\$ 7,89	47,00%	R\$ 4,18
FTA FTA ABS IgG	020203112-8	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
FTIGM FTA ABS IgM	020203011-8	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
FUGIG Antifungigrama	0202080021-1	1,00	R\$ 18,95	47,00%	R\$ 10,04
GASOA Gasometria Arterial	020201073-2	1,00	R\$ 15,65	47,00%	R\$ 8,29
GASOV Gasometria Venosa	020201073-2	1,00	R\$ 15,65	47,00%	R\$ 8,29
GASTR Gastrina	020206019-5	1,00	R\$ 14,15	47,00%	R\$ 7,50
GGT Gama GT	020201046-5	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
GLIA Anticorpo Anti - Gliadina	020203049-1	1,00	R\$ 20,00	47,00%	R\$ 10,60
GLICF Glicosúria Fracionada	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
GLICO Glicose	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
GLIDX Glicose após Dextrose	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
GLIPP Glicose Pós Prandial	020201047-3	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
GORDU Pesquisa de Gorduras nas	020204002-0	1,00	R\$ 3,04	47,00%	R\$ 1,61
GRAM Bacterioscopia Gram	020208007-2	1,00	R\$ 2,80	47,00%	R\$ 1,48
GS Tipagem Sanguinea	020212003-1	1,00	R\$ 2,74	47,00%	R\$ 1,45
HAPT Haptoglobinas	020202086-3	1,00	R\$ 40,00	47,00%	R\$ 21,20
HAVG Anti - HVA IgG	020203080-6	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HAVM Anti - HVA IgM	020203080-6	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HB Hemoglobina	020202030-4	1,00	R\$ 1,53	47,00%	R\$ 0,81
HBCG Anticorpos Anti HBC IgG	020203078-4	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HBCM Anticorpos Anti HBC IgM	020203078-4	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HBE HBE Anticorpo	020203064-4	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HBEAG HBE Antígeno	020203064-4	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓDIGO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
HBGLI Hemoglobina Glicada	1101414-8	1,00	R\$ 6,55	47,00%	R\$ 3,47
HBS Anti – HBS	020203063-6	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HBSAG Antígeno Austrália (HBSag)	020203097-0	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HCRES Hormônio de Crescimento	020206022-5	1,00	R\$ 10,21	47,00%	R\$ 5,41
HCV Hepatite C	020203067-9	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
HDL HDL Colesterol	020201027-9	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
HEMAT Hematócrito	020202086-3	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
HEMOC Hemocultura	020208015-3	1,00	R\$ 11,49	47,00%	R\$ 6,09
HEMOG Hemograma	020202038-0	1,00	R\$ 4,11	47,00%	R\$ 2,18
HERIM Anticorpos IgM para Herpe	020203082-2	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
HERPG Anticorpos IgG para Herpe	020203082-2	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
HIV Anti HIV I - II	020203030-0	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
IGA Dosagem de IgA	020203015-6	1,00	R\$ 9,00	47,00%	R\$ 4,77
IGE Dosagem de IgE	020203016-4	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
IGF1 Somatomedina - C (IgF -	020206082-2	1,00	R\$ 15,35	47,00%	R\$ 8,14
IGG Dosagem de IgG	020203017-2	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
IGM Dosagem de IgM	020203018-0	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
INCES Inibidor de Complemento C1	020203019-9	1,00	R\$ 4,10	47,00%	R\$ 2,17
INSPP Insulina Pós Prandial	020206026-8	1,00	R\$ 10,17	47,00%	R\$ 5,39
INSUL Insulina	020201028-7	1,00	R\$ 10,17	47,00%	R\$ 5,39
LA Anticorpos Anti SSB (LA)	020203036-9	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
LATEX Látex para fator reumatóide	020203007-5	1,00	R\$ 8,12	47,00%	R\$ 4,30
LDH Desidrogenase Lática	020201036-8	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
LDL LDL Colesterol	020201028-7	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
LE Células LE	020202041-0	1,00	R\$ 4,11	47,00%	R\$ 2,18
LEP Leptospirose	0202030628-1	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
LEUC Leucócitos	020204009-7	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
LEUCO Leucograma	020202039-8	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
LH LH	020206024-1	1,00	R\$ 8,97	47,00%	R\$ 4,75
LIPAS Lipase	020201055-4	1,00	R\$ 2,25	47,00%	R\$ 1,19
LITIO Lítio	020207025-5	1,00	R\$ 2,25	47,00%	R\$ 1,19
MAGNE Magnésio	020201056-2	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
METAH Meta - Hemoglobina	020207027-1	1,00	R\$ 4,11	47,00%	R\$ 2,18
MICOL Micológico Direto	020208013-7	1,00	R\$ 4,00	47,00%	R\$ 2,12
MICRO Microalbuminúria	020205009-2	1,00	R\$ 8,12	47,00%	R\$ 4,30
MITOCONDRI Anticorpos Anti Mitocondria	0202030563-1	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
MUCOP Mucoproteínas	020201057-0	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
MUSC LISO Anticorpo Anti-Musculo Liso	0202030580-1	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
OSMOS Osmolalidade Sanguínea	020201008-2	1,00	R\$ 3,00	47,00%	R\$ 1,59
PARA Parasitológico de Fezes	020204012-7	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓDIGO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
PARA3 Parasitológico 3 Amostras	0202040127-1	1,00	R\$ 4,95	47,00%	R\$ 2,62
PARAT Paratormônio - PTH Intacto	020206027-6	1,00	R\$ 43,13	47,00%	R\$ 22,86
PB CHUMBO	020207017-4	1,00	R\$ 8,83	47,00%	R\$ 4,68
PCR Proteína "C" Reativa	020203008-3	1,00	R\$ 9,25	47,00%	R\$ 4,90
PFUNG Pesquisa de Fungos	020204002-0	1,00	R\$ 3,04	47,00%	R\$ 1,61
PGLICEMICO Perfil Glicemico	0202010473-1	1,00	R\$ 5,55	47,00%	R\$ 2,94
PHEMA Pesquisa de Hematozoário	020204002-0	1,00	R\$ 3,04	47,00%	R\$ 1,61
PLARV Pesquisa de Larvas	020204008-9	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
PLASM Pesquisa de Plasmodium	020202045-2	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
PLEUC Pesquisa de Leucócitos	020204009-7	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
PLEVE Pesquisa de Leveduras	020204010-0	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
POTAS Potássio	020201060-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
POTAU Potássio Urinário	020201060-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
POTI Potássio Urinário - Amostra	020201060-0	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
PPD PPD	020203024-5	1,00	R\$ 20,00	47,00%	R\$ 10,60
PROGE Progesterona	020206029-2	1,00	R\$ 10,22	47,00%	R\$ 5,42
PROL Prolactina	020206030-6	1,00	R\$ 10,15	47,00%	R\$ 5,38
PROT2 Proteinúria de 24 horas	020205011-4	1,00	R\$ 2,04	47,00%	R\$ 1,08
PROTT Proteínas Totais	020201061-9	1,00	R\$ 1,40	47,00%	R\$ 0,74
PSA Antígeno Prostático Específ	020203010-5	1,00	R\$ 16,42	47,00%	R\$ 8,70
PSAL Antígeno Prostatico Específ	020203010-5	1,00	R\$ 16,42	47,00%	R\$ 8,70
PTFR Proteínas Totais e Frações	020201062-7	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
PTTA PTTA	020202014-2	1,00	R\$ 5,77	47,00%	R\$ 3,06
RENI Renina	020206031-4	1,00	R\$ 13,19	47,00%	R\$ 6,99
RETIC Reticulócitos	0202002003-7	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
rh Fator Rho(D)	020212008-2	1,00	R\$ 1,37	47,00%	R\$ 0,73
RO Anticopos Anti SSA (RO)	020203035-0	1,00	R\$ 18,55	47,00%	R\$ 9,83
ROTA Pesquisa de Rotavirus	020204013-5	1,00	R\$ 10,25	47,00%	R\$ 5,43
RUBIG Rubéola IgG	020203081-4	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
RUBIM Rubéola IgM	020203081-4	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
SATUR Saturação da Transferrina	020201066-0	1,00	R\$ 4,12	47,00%	R\$ 2,18
SCHIS Pesquisa de Schistosoma	020204011-9	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
SCL70 Anticorpo Anti - SCL70	020203045-8	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
SDHEA Sulfato de Dehidroepiandro	020206033-0	1,00	R\$ 13,11	47,00%	R\$ 6,95
SEROT Serotonina Total	020206007-1	1,00	R\$ 6,72	47,00%	R\$ 3,56
SGOT Transaminase Oxalacética	020201064-3	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
SGPT Transaminase Pirúvica	020201065-1	1,00	R\$ 2,01	47,00%	R\$ 1,07
SOCUL Pesquisa de Sangue Oculto	020204014-3	1,00	R\$ 1,65	47,00%	R\$ 0,87
SODIO Sódio	020201063-5	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98
SODIU Sódio Urinário	020201063-5	1,00	R\$ 1,85	47,00%	R\$ 0,98



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EXAME	CÓGIDO SAI	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
T3 T3 - Triiodotironina	020206039-0	1,00	R\$ 8,71	47,00%	R\$ 4,62
T4 T4 - Tiroxina	020206037-3	1,00	R\$ 8,75	47,00%	R\$ 4,64
T4L T4 Livre	020206001-2	1,00	R\$ 11,60	47,00%	R\$ 6,15
TAP Tempo de Atividade Protro	020202014-2	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
TC Tempo de Coagulação	020202007-0	1,00	R\$ 2,73	47,00%	R\$ 1,45
TESTL Testosterona Livre	020206035-7	1,00	R\$ 46,80	47,00%	R\$ 24,80
TESTO Testosterona Total	020206034-9	1,00	R\$ 10,43	47,00%	R\$ 5,53
TIG Teste imunológico para Gra	020206021-7	1,00	R\$ 6,83	47,00%	R\$ 3,62
TIREO Tireoglobulina	020206036-5	1,00	R\$ 15,35	47,00%	R\$ 8,14
TOXOG Toxoplasmose IgG	020203076-8	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
TOXOM Toxoplasmose IgM	020203076-8	1,00	R\$ 17,16	47,00%	R\$ 9,09
TRANF Transferrina	020201066-0	1,00	R\$ 4,12	47,00%	R\$ 2,18
TRIG Triglicérides	0201067-8	1,00	R\$ 3,51	47,00%	R\$ 1,86
TRIPSINA Alfa 1 Anti - Tripsina	020201015-5	1,00	R\$ 3,68	47,00%	R\$ 1,95
TROMB Antitrombina III	020202017-7	1,00	R\$ 6,48	47,00%	R\$ 3,43
TS Tempo de Sangramento	020202009-6	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
TSA Antibiograma	0202078002-1	1,00	R\$ 18,95	47,00%	R\$ 10,04
TSH TSH - Hormônio Tireoestim	0202060250- 1	1,00	R\$ 8,96	47,00%	R\$ 4,75
UREIA Uréia	020201069-4	1,00	R\$ 14,00	47,00%	R\$ 7,42
URINA Urinálise	020205001-7	1,00	R\$ 20,00	47,00%	R\$ 10,60
VDRL VDRL	020203111-0	1,00	R\$ 2,83	47,00%	R\$ 1,50
VHS Velocidade de Hemossedim	020202015-0	1,00	R\$ 10,00	47,00%	R\$ 5,30
Vitamina D	020201076-7	1,00	R\$ 60,00	47,00%	R\$ 31,80
VLDL Colesterol	1101311-7	1,00	R\$ 2,50	47,00%	R\$ 1,33
WAAL Waaler Rose	020203101-2	1,00	R\$ 20,00	47,00%	R\$ 10,60
ZIEHL Bacterioscopia pelo Ziehl	0202080048-1	1,00	R\$ 12,60	47,00%	R\$ 6,68
Zinco	020207035-2	1,00	R\$ 45,00	47,00%	R\$ 23,85

Relação de exames – quantidade estimada – valores máximos tabela CBHPM - Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira

EXAME	CÓGIDO	QTDE	VALOR	DESCONTO PROPOSTO	Valor Proposto
COOMBS indireto	40304884 (AMB)	1,00	R\$ 5,60	47,00%	R\$ 2,97
Toxoplasmose avidez	40306461 (AMB)	1,00	R\$ 100,00	47,00%	R\$ 53,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

O valor deste Contrato é de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), sendo aplicado o desconto de **47,00%** (quarenta e sete por cento) sobre os valores da tabela de Procedimentos SUS e a Tabela CBHPM -Classificação Brasileira Hierarquizada



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira definidos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão nº 117/2013 e a Proposta do Contratado.

Parágrafo Único – Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

Parágrafo Primeiro – Prazo de entrega dos resultados para pacientes internados: De no Máximo em até 03 (três) horas.

Parágrafo Segundo – Prazo de entrega dos resultados para pacientes externos: De no Máximo em até 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro - Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso da dotações orçamentárias nºs: 07.003.10.301.0019-2038 33.90.39.00 Fonte: 000/303; 07.003.10.301.0019-2038 33.90.39.00 Fonte: 495; 07.003.10.302.0019-2042 33.90.39.00 Fonte: 000/303, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- b) efetuar o pagamento ajustado; e
- c) dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- a) entregar os produtos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.

Parágrafo segundo - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

Parágrafo terceiro - Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo quarto - As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo quinto - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a prestação dos serviços.

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

Parágrafo sexto - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

Parágrafo sétimo - O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

Parágrafo oitavo - Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 20 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA
VOLPI & SANT'ANA LTDA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF

CPF